



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 44, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Juvan Sales Mendes**, ocupante do cargo de motorista, carga horária de 40 horas, matrícula nº 4210, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2022 à 12 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Juvan Sales Mendes** no período compreendido entre **09 de abril de 2025 à 08 de maio de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 01 de abril de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí